CAMARA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-Decreto Legislativo nº 55, de 18 de outubro de 1977-

-Dispõe sobre concessão de título de cidadania lemense-

...

O Presidente da Câmara Municipal de Leme,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:-

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Leme, / pelo presente Decreto Legislativo, concede ao Exmo. Sr. Dr. Sergio Theotonio Simões Garcez, Delegado de Polícia de Leme, o Título de Cidadania Lemense.

Artigo 2º - Fica o Presidente da Câmara/ Municipal de Leme, autorizado a mandar confeccionar o diploma a que se refere o presente Decreto Legislativo, devendo/ assim ser redigido:

"O Presidente da Câmara Municipal de Leme, em obediencia às disposições aprovadas através do Decreto / Legislativo, confere o Título de Cidadania Lemense ao Exmo. Sr. Dr. Sergio Theotonio Simões Garcez, por serviços relevantes prestados ao Município e a sua comunidade".

Artigo 3º - O diploma a que se refere o artigo 2º do presente Decreto Legislativo, deverá ser entregue, preferencialmente, em Sessão Especial da Câmara Municipal de Leme.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aprovação do presente Decreto Legislativo correrão por con-/ tas próprias constantes da dotação orçamentária da Câmara / Municipal de Leme.

Artigo 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leme, 18 de outubro de 1977.

Prof.Sérgio Antonio Antunes
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Leme, 18 de de outubro de 1977.

José Fernando Delai
Chefe da Secretaria

I.O.Leme